



POLÍCIA FEDERAL

Avenida Rodrigues Alves, 01 – 3º Andar – SELOG - Centro, , Rio de Janeiro/RJ, CEP 20820-250  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.pf.gov.br

TERMO ADITIVO Nº Nº 2/2023 {16/03/2023 A 15/03/2024}/2023-GESCON/SELOG/SR/PF/RJ

Processo nº 08455.028393/2018-17

**SEGUNDO TERMO  
ADITIVO AO  
CONTRATO Nº  
10/2019-SR/PF/RJ  
QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A  
UNIÃO FEDERAL,  
POR INTERMÉDIO  
DA  
SUPERINTENDÊNCIA  
REGIONAL DA  
POLÍCIA FEDERAL  
NO ESTADO DO RIO  
DE JANEIRO, E A  
EMPRESA CLARO  
S.A – CNPJ Nº  
40.432.544/0001-47,  
NA FORMA  
ABAIXO:**

A **UNIÃO**, representada pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Rodrigues Alves nº 01 – Praça Mauá, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0035-85, neste ato representada pelo Superintendente Regional, o Senhor **LEANDRO ALMADA DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 019.673.827-00, portador da Carteira de Identidade nº 11636910, SSP/MG, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 758-Presidência da República/Casa Civil, de 18 de janeiro de 2023, publicada no *DOU* de 18 de janeiro de 2023, Edição 13-A, Seção 2 - Extra A, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **CLARO S.A** inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Tranqüilo Prosperi nº 209, Santa Genebra II, Campinas/SP doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **TATIANA DOS SANTOS FERREIRA LEBEIS**, portadora da Carteira de Identidade nº 1.474.882, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 832.685.291-00, e a Sra. **FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA**, portadora da Carteira de Identidade nº 3.161.268, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 985.029.641-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 08455.028393/2018-17 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa nº 05/2017 SEGES/MP, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **Contrato nº 10/2019**, decorrente do **Pregão nº 01/2018 – MPDG**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 10/2019 - SR/PF/RJ (Cláusula Segunda – Vigência), cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) e de Serviço Móvel Pessoal - SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua, conforme as especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 10/2019 -SR/PF/RJ, a partir de 16/03/2023 até 15/03/2024, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 9.757,80** (nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), perfazendo o valor anual estimado de R\$ 117.093,48 (cento e dezessete mil, noventa e três reais e quarenta e oito centavos).

3.2. Os valores e quantitativos acima são **meramente estimativos**, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente demandados e prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA**

4.1. O valor da garantia contratual para o Contrato nº 10/2019- SR/PF/RJ, prevista na CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA, passa a ser de R\$ 2.341,87 (dois mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos).

4.2. A contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia ao Contratante no prazo de até 10 (dez) dias úteis a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ocorrerão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para o Exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200356

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 06122213520000001

Elemento de Despesa: 339039

PI: PF99900AG23

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas não modificadas expressamente neste Termo Aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A publicação resumida do Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7.2. E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Rio de Janeiro/RJ, 28 de fevereiro de 2023.

---

**LEANDRO ALMADA DA COSTA**

Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional  
*Ordenador de Despesas Titular*  
CONTRATANTE

---

**TATIANA DOS SANTOS FERREIRA LEBEIS**

CLARO S.A.  
*Representante Legal da Empresa*  
CONTRATADA

---

**FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA**

CLARO S.A.  
*Representante Legal da Empresa*  
CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

1- Fábio Araújo Vanderlei



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA, Usuário Externo**, em 01/03/2023, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA DOS SANTOS FERREIRA LEBEIS, Usuário Externo**, em 01/03/2023, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ALMADA DA COSTA, Superintendente Regional**, em 01/03/2023, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **27451422** e o código CRC **C0D2C169**.